



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02
www.brauna.sp.gov.br

Inscrição Est. - isento
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 - FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 - BRAÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 1.969 de 05 de Maio de 2.016.

"Dispõe sobre a denominação de Via Públicas no Loteamento Residencial Por do Sol".

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Braúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas na forma abaixo especificada as vias públicas localizadas no Loteamento Residencial "Por do Sol".

AV. DOIS - AV. MISAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO
AV. TRES - DIVALDO PIRES "BISCOITO"

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, inclusive para instalação das placas de identificação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 05 de Maio de 2.016.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na Secretaria de Departamento de Gabinete e Planejamento, na data supra.


José Lucio Megliorini
Diretor de Gabinete e Planejamento